



# Município de Sorocaba



21 de fevereiro de 2022



Ano: 30 / Número: 2931

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

## SEGOV

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2003/7.272-2

Interessado – DÉCIO BENEDITO BERNARDES DE LIMA

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls. 136v.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2013/35.045-7

Interessado – GILMAR BENEDITO BERNARDES DE LIMA

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls. 61v.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2017/32.421-4

Interessado – BRUNO CÉSAR FAGUNDES

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls. 73v.

Romulo Foz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

## EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

**A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga o seguinte ato:**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00045/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DO JARDIM INTERNO E EXTERNO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

VALOR TOTAL: R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

VALOR MENSAL: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais)

CONTRATADA: MISAEL BUENO 2200304857

PERÍODO: 12 MESES, INÍCIO EM 21/02/2022

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022. Nelson Tadeu Cancellara - Presidente da EMPTS

**A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga o seguinte ato:**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00053/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARTÃO COMBÚSTIVEL

VALOR TOTAL: R\$46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS)

CONTRATADA: TICKET LOG SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ 03.506.307/0001-57

PERÍODO: 12 MESES, INÍCIO EM 17/02/2022.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022. Nelson Tadeu Cancellara - Presidente da EMPTS

## SEFAZ

Secretaria da Fazenda

### CONVITE

Em atenção ao Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular e a Realização de Audiências Públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos todo cidadão para participar de forma on-line, por meio do site da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)), no período de 23 de fevereiro à 14 de março de 2022 e em Audiência Pública, no dia 14 de março de 2022 às 18h00min, no Auditório do Paço Municipal (Salão de Vidro), localizado no térreo da Prefeitura de Sorocaba, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041, a fim de discutir as diretrizes, prioridades e metas da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Processo nº 1302/2020, destinado à/o aquisição de conjuntos aeradores flutuantes para tratamento de esgoto, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 11/03/2022, às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (BB 923935) pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº255, Jardim Ibiti do Paço, no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães – Diretor Geral.

## SEJ

Secretaria Jurídica

### SECRETARIA JURÍDICA

#### • Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

Errata do edital de nº 004.2022, publicado em 31/01/2022

Onde se lê:

Sorocaba, 31 de dezembro de 2021.

Leia-se:

Sorocaba, 31 de Janeiro de 2022.

Sorocaba, 18 de Fevereiro de 2022.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

### SECRETARIA JURÍDICA

#### DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

LEI Nº 12.446, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Onde se lê:

“ANTONIO PRIETO NETO

Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade”

Leia-se:

“ANTONIO PRIETO NETO

Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal”

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SECRETARIA JURÍDICA**

- **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP**

**Edital nº 009.2022**

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997.

| PROCESSO SANCIONATÓRIO | FORNECEDOR         | CNPJ/CPF           | ADVOGADO | DECISÃO  |
|------------------------|--------------------|--------------------|----------|--|
| 1224/21                | BANCO BRADESCO S/A | 60.746.948/0250-26 | -        | Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de ADVERTÊNCIA. |
| 1249/21                | BANCO BRADESCO S/A | 60.746.948/1239-74 | -        | Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de ADVERTÊNCIA. |

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba



**Prefeito**

Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**

Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
João Alberto Corrêa Maia

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Sirlange Frate Maganhato

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Fausto Bossolo

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
Robson Coivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Antonio Prieto Neto

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)**  
Paulo Henrique Galvão

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Vinicius Rodrigues

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SERPO****Secretaria de  
Serviços Públicos e Obras****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Processo administrativo:** nº 17.698-8/2021**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba**DOADORA:** EDUZZ TECNOLOGIA LTDA**OBJETO:** Revitalização de praça, manutenção de equipamentos, implantação de bancos e iluminação.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, EDUZZ TECNOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ nº 09.573.540/0001-39, com sede na ª Sorocaba, 500 – Jardim Magnólia - Sorocaba/SP, neste ato representada por seu sócio-proprietário sr. Eugenio Pachelle Moura da Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.599.954-91, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens móveis e serviços, nas condições a seguir aduzidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos bens e serviços necessários para reforma/manutenção da **Praça Pedro José Ayrolla – Éden**, localizado na Rua Bonifácio de Oliveira Cassú, altura do nº 750, conforme elencados abaixo:

- Revitalização do passeio público;
- Pintura das guias;
- Implantação de rampas de acessibilidade;
- Restauração dos alambrados da quadra;
- Pintura das bases de concreto;
- Revitalização das traves do gol e tabela de basquete;
- Manutenção e pintura dos brinquedos;
- Implantação de bancos em concreto;
- Manutenção da iluminação pública;
- Implantação de área para a instalação de equipamentos de ginástica.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 14 de julho de 2021.

Rodrigo Maganhato

Eng.º Darwin José de Almeida

DOADOR: Eugenio Pachelle Moura da Costa

Testemunhas

1. Alison Anderson de Souza Fonseca  
RG:  
CPF:

2. Amália Samyra Silva Toledo  
RG: 52.412.832-7  
CPF: 404.456.068-43

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Processo administrativo:** 014.569-4/2021**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba**DOADORA:** CONSORCIO SOROCABA**OBJETO:** Doação de equipamentos e locação de cadeiras e tendas

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Darwin de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e de outro, CONSORCIO SOROCABA, CNPJ nº 14.012.270/0001-27, com sede à Rua Dr. Campos Salles, 900 – Vila Assis – Sorocaba/SP, neste ato representada pelos Sr. Manoel Roberto Magalhães Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.217.618-10, portador da Identidade RG nº 18.453.951 e Sr. Renato Andere Mantins, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.446.738-26, portador da Identidade RG nº 18.082.518 a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens móveis e serviços, nas condições a seguir aduzidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos bens elencados abaixo:

- 01 Multiexercitador 6x1;
- 01 Exercitador de pernas duplo;
- 01 Prancha lateral dupla;
- 01 Simulador de percurso duplo (caminhada);
- 01 Simulador de cavalgada duplo;
- 01 Esquiador duplo;
- 01 Placa de Orientação 1mx1m;
- Locação de 150 cadeiras;
- Locação de 50 mesas;
- Locação de 15 tendas 4x4 e 01 5x5 (cerimonial);
- Locação de 01 gerador.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 28 de Agosto de 2021.

RODRIGO MAGANHATO

ENG.º DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

DOADOR: MANOEL ROBERTO MAGALHAES FERREIRA

DOADOR: RENATO ANDERE MARTINS

Testemunhas

1. Romeia Gomes Campestrini

2. Gustavo Portela Bárata de Almeida

**SEDU****Secretaria da Educação****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre os repasses do Programa Municipal Fundo Rotativo da Escola - FRE.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a Lei Ordinária nº 12.277, de 08 de Janeiro de 2021, que institui o Programa Municipal Fundo Rotativo da Escola - FRE;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.316 de 03 de agosto de 2021, que regulamenta a execução do Programa Municipal Fundo Rotativo da Escola - FRE;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.317 de 04 de agosto de 2021, que dispõe sobre a celebração de ajustes com entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito municipal;

Instrui:

Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre os repasses do Programa Fundo Rotativo da Escola - FRE em cada uma das Instituições Educacionais da Secretaria Municipal da Educação - SEDU, exceto as Unidades de Gestão Compartilhada, que celebrarem Termo de Colaboração entre o Município de Sorocaba e as Associações de Pais e Mestres - APM, objetivando a implantação de procedimentos a serem adotados, visando estabelecer os valores que cada instituição educacional receberá em caráter ordinário dentro do respectivo exercício fiscal.

**Parágrafo Único:** O Manual do FRE - Fundo Rotativo da Escola é o documento que subsidiará as Associações de Pais e Mestres - APM com informações para a prática do controle financeiro e gerenciamento dos recursos públicos, possibilitando também a compreensão dos mecanismos fiscais, o reforço à autonomia gerencial e participação social da instituição.

Art. 2º - Quanto ao repasse:

I - Para fins de determinação dos valores a serem repassados será considerado um valor fixo por escola nunca inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser complementado por um valor variável por aluno nunca inferior a R\$ 10,00 (dez reais), que seguirá o quantitativo de estudantes registrado na Secretaria Escolar Digital - SED com data base o mês de novembro do ano anterior;

Art. 3º - Fica revogada a Instrução Normativa SEDU nº 03, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcio Bortolli Carrara**  
Secretário da Educação

**Anexo - Lista de Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares**

|    | Associação de Pais e Mestres da Escola          | CNPJ               | Valor          |
|----|---|--------------------|----------------|
| 1  | CEI 02 "Profª Marina Grohmann"                  | 05.453.070/0001-19 | R\$ 69.730,00  |
| 2  | CEI 03 "Dona Zizi de Almeida"                   | 05.300.895/0001-01 | R\$ 73.220,00  |
| 3  | CEI 05 "Antonio Amabile"                        | 05.523.806/0001-88 | R\$ 82.540,00  |
| 4  | CEI 07 "Francisca Moura Pereira da Silva"       | 05.443.599/0001-51 | R\$ 70.120,00  |
| 5  | CEI 08 "Prof. Messias Ribeiro de Noronha Cunha" | 05.453.309/0001-50 | R\$ 78.160,00  |
| 6  | CEI 09 "Prof. Fernando Rios"                    | 05.245.971/0001-15 | R\$ 77.500,00  |
| 7  | CEI 10 "Eglantina Rocco Perli"                  | 05.570.273/0001-95 | R\$ 72.940,00  |
| 8  | CEI 11 "Dona Tercilla Freire"                   | 05.453.078/0001-85 | R\$ 76.540,00  |
| 9  | CEI 13 "Aluisio de Almeida"                     | 05.517.414/0001-06 | R\$ 72.940,00  |
| 10 | CEI 14 "Eng. Carlos Reinaldo Mendes"            | 05.873.547/0001-15 | R\$ 126.620,00 |
| 11 | CEI 15 "Profª Terezinha Lucas Fernandes"        | 05.286.446/0001-48 | R\$ 66.940,00  |
| 12 | CEI 16 "Profª Beatriz de Moraes Leite Fogaça"   | 05.631.533/0001-95 | R\$ 70.900,00  |
| 13 | CEI 17 "Issa Latuf"                             | 07.031.986/0001-06 | R\$ 57.010,00  |
| 14 | CEI 18 "Miguel Cheda"                           | 01.862.759/0001-46 | R\$ 58.180,00  |
| 15 | CEI 20 "Victoria Salus Lara"                    | 05.517.353/0001-87 | R\$ 78.220,00  |
| 16 | CEI 21 "Aureliano Rodrigues"                    | 05.459.609/0001-47 | R\$ 66.700,00  |
| 17 | CEI 22 "Dr. Victor Pedroso"                     | 05.826.553/0001-11 | R\$ 90.220,00  |
| 18 | CEI 23 "Dolores Cupiam do Amaral"               | 05.631.546/0001-64 | R\$ 64.300,00  |
| 19 | CEI 25 "Jorge Frederico Schrepel"               | 05.240.164/0001-00 | R\$ 61.660,00  |
| 20 | CEI 26 "Luiz de Sanctis"                        | 05.240.173/0001-09 | R\$ 58.660,00  |
| 21 | CEI 27 "Prof.ª Christina dos Reis"              | 05.608.806/0001-80 | R\$ 57.100,00  |
| 22 | CEI 28 "Rauldinéia Esteves Machado"             | 05.459.582/0001-92 | R\$ 129.380,00 |
| 23 | CEI 30 "Maria Pedroso Bellotti"                 | 05.517.368/0001-45 | R\$ 69.700,00  |
| 24 | CEI 31 "Victoria Haddad Sayeg"                  | 05.453.061/0001-28 | R\$ 70.180,00  |
| 25 | CEI 33 "Elvira Nani Monteiro"                   | 05.594.945/0001-00 | R\$ 67.750,00  |
| 26 | CEI 35 "Maria Ondina Soares Vial Brunetto"      | 06.101.753/0001-70 | R\$ 71.200,00  |
| 27 | CEI 36 "Drª Abney Medeiros Carneiro"            | 05.452.969/0001-17 | R\$ 71.380,00  |
| 28 | CEI 38 "Maria Garcia Vecina"                    | 05.826.571/0001-01 | R\$ 58.420,00  |
| 29 | CEI 39 "Sha'ar Hanegev"                         | 05.621.631/0001-41 | R\$ 64.420,00  |
| 30 | CEI 40 "D. Duzolina Batiolla Pagliato"          | 05.156.655/0001-77 | R\$ 62.860,00  |
| 31 | CEI 41 "Antonio Fratti"                         | 05.621.616/0001-01 | R\$ 84.820,00  |
| 32 | CEI 43 "Profª Vera Lúcia Momesso Maldonado"     | 05.452.984/0001-65 | R\$ 58.420,00  |
| 33 | CEI 44 "Luiz Ribeiro"                           | 05.582.306/0001-17 | R\$ 64.780,00  |
| 34 | CEI 45 "Diva Ferreira Cordeiro"                 | 07.764.987/0001-60 | R\$ 90.340,00  |
| 35 | CEI 47 "Profª Betty Souza Oliveira"             | 05.557.375/0001-70 | R\$ 62.890,00  |
| 36 | CEI 48 "Frei Achilles Kloeckner"                | 13.432.003/0001-46 | R\$ 100.270,00 |
| 37 | CEI 50 "Prof. Alípio Guerra da Cunha"           | 10.419.960/0001-44 | R\$ 78.940,00  |
| 38 | CEI 51 "Rubens Vieira"                          | 05.526.115/0001-38 | R\$ 66.340,00  |
| 39 | CEI 52 "Olga Chibau Fornaziero"                 | 05.453.085/0001-87 | R\$ 66.340,00  |
| 40 | CEI 53 "Benjamin Felipe Grizzi"                 | 05.658.494/0001-10 | R\$ 86.620,00  |
| 41 | CEI 54 "Profª Sônia Aparecida Machado"          | 05.415.667/0001-79 | R\$ 66.850,00  |
| 42 | CEI 57 "Eng. João Salerno"                      | 05.219.250/0001-30 | R\$ 94.180,00  |

|     |   |                    |                |
|-----|---|--------------------|----------------|
| 43  | CEI 58 "Profª Dulce Puppo de Oliveira Pinheiro"       | 05.465.049/0001-33 | R\$ 69.250,00  |
| 44  | CEI 59 "Eugênio Leite"                                | 05.621.661/0001-58 | R\$ 69.400,00  |
| 45  | CEI 60 "Anna Rusconi"                                 | 05.452.989/0001-98 | R\$ 73.900,00  |
| 46  | CEI 61 "Yolanda Rizzo"                                | 05.621.587/0001-70 | R\$ 69.850,00  |
| 47  | CEI 62 "Monsenhor Antônio Simon Sola"                 | 05.892.100/0001-93 | R\$ 71.350,00  |
| 48  | CEI 63 "Reynaldo D'Alessandro"                        | 05.517.514/0001-32 | R\$ 67.150,00  |
| 49  | CEI 64 "Joana Simon Sola"                             | 05.517.505/0001-41 | R\$ 67.450,00  |
| 50  | CEI 65 "Santo Agostinho"                              | 05.557.408/0001-82 | R\$ 68.350,00  |
| 51  | CEI 66 "Frat. Feminina Cruzeiro do Sul"               | 05.654.086/0001-90 | R\$ 68.950,00  |
| 52  | CEI 67 "Prof.ª Maria das Graças A P Nardi"            | 05.621.646/0001-00 | R\$ 74.350,00  |
| 53  | CEI 68 "Gladys Moeckel de Togni Amaral"               | 05.465.055/0001-90 | R\$ 71.950,00  |
| 54  | CEI 69 "Prof.ª Ester Bueno de Camargo Nascimento"     | 07.119.433/0001-00 | R\$ 68.800,00  |
| 55  | CEI 70 "Prof. Adail Odín de Arruda"                   | 05.811.299/0001-88 | R\$ 62.800,00  |
| 56  | CEI 71 "Prof.ª Yolanda Prestes Neder"                 | 05.517.384/0001-38 | R\$ 65.800,00  |
| 57  | CEI 72 "Prof.ª Sueli Gazzolli Campos"                 | 05.443.583/0001-49 | R\$ 70.300,00  |
| 58  | CEI 73 "Matilde Gavin"                                | 05.594.938/0001-09 | R\$ 82.000,00  |
| 59  | CEI 74 "Profª Maria de Castro Afonso Marins"          | 05.557.437/0001-44 | R\$ 68.800,00  |
| 60  | CEI 75 "Jornalista Alcir Guedes Ribeiro"              | 05.523.809/0001-11 | R\$ 77.920,00  |
| 61  | CEI 76 "Menino Jesus"                                 | 05.459.586/0001-70 | R\$ 72.430,00  |
| 62  | CEI 77 "Profª Olga de Toledo Lara"                    | 05.582.319/0001-96 | R\$ 70.030,00  |
| 63  | CEI 78 "Ettore Marangoni"                             | 05.452.996/0001-90 | R\$ 79.000,00  |
| 64  | CEI 79 "Prof. João Tortello"                          | 05.467.132/0001-41 | R\$ 71.500,00  |
| 65  | CEI 80 "Profª Ana Rosa Judice M. Zanussi de Oliveira" | 05.811.311/0001-54 | R\$ 70.150,00  |
| 66  | CEI 81 "Profª Edith Del Cistia Santos"                | 05.459.591/0001-83 | R\$ 76.000,00  |
| 67  | CEI 82 "Prof. Benedito Marçal - Didi"                 | 07.655.638/0001-00 | R\$ 76.300,00  |
| 68  | CEI 83 "Maria Carmen Rodrigues Sacker"                | 10.591.024/0001-16 | R\$ 84.970,00  |
| 69  | CEI 84 "Osmar de Almeida"                             | 07.905.296/0001-39 | R\$ 113.290,00 |
| 70  | CEI 85 "Maria Regina Antonioli Godoy"                 | 11.919.949/0001-06 | R\$ 73.900,00  |
| 71  | CEI 86 "Jorge Luís Prestes Del Cistia"                | 10.877.650/0001-73 | R\$ 59.200,00  |
| 72  | CEI 87 "Dr. Cássio Rosa"                              | 10.818.133/0001-23 | R\$ 95.050,00  |
| 73  | CEI 88 "Profª Vera Aparecida Guariglia dos Santos"    | 11.473.555/0001-77 | R\$ 79.600,00  |
| 74  | CEI 89 "Zilda Pereira Aguilera"                       | 18.035.701/0001-21 | R\$ 144.550,00 |
| 75  | CEI 90 "Hélio Del Cistia Junior"                      | 19.583.369/0001-00 | R\$ 90.040,00  |
| 76  | CEI 91 "Profª Célia Cangro M. Mendes"                 | 21.101.067/0001-92 | R\$ 53.740,00  |
| 77  | CEI 92 "Profª Dolores Fagundes Pedroso"               | 22.427.877/0001-04 | R\$ 68.410,00  |
| 78  | CEI 93 "Madre Teresa de Calcutá"                      | 18.882.280/0001-74 | R\$ 72.880,00  |
| 79  | CEI 94 "Profª Ana Lúcia Pazini"                       | 23.582.809/0001-74 | R\$ 80.710,00  |
| 80  | CEI 95 "Jornalista Ângela Martins Vieira"             | 20.400.621/0001-70 | R\$ 77.770,00  |
| 81  | CEI 96 "Profª Adelaide Piva de Lima"                  | 18.393.483/0001-05 | R\$ 73.150,00  |
| 82  | CEI 97 "Maria Dorelli de Magalhães"                   | 20.341.583/0001-21 | R\$ 69.250,00  |
| 83  | CEI 98 "Olinda Luz Marthe"                            | 21.101.037/0001-86 | R\$ 66.850,00  |
| 84  | CEI 99 "Larissa de Freitas Borges"                    | 27.922.331/0001-35 | R\$ 84.310,00  |
| 85  | CEI 100 "Mercedes Urquiza Desidério da Silva"         | 19.170.057/0001-67 | R\$ 60.400,00  |
| 86  | CEI 101 "Leonilda Cruz Maldonado"                     | 20.857.459/0001-13 | R\$ 61.300,00  |
| 87  | CEI 103 "Prof. Jorge Moyses Betti"                    | 22.723.020/0001-23 | R\$ 71.950,00  |
| 88  | CEI 104 "Prefeito José Crespo Gonzales"               | 21.398.732/0001-51 | R\$ 64.000,00  |
| 89  | CEI 105 "Drª Maura Roberti"                           | 21.417.615/0001-98 | R\$ 70.900,00  |
| 90  | CEI 106 "Aurea Paixão Rolim"                          | 22.795.057/0001-67 | R\$ 75.250,00  |
| 91  | CEI 107 "Arminda da Conceição da Silva Telo"          | 23.385.709-0001-58 | R\$ 75.400,00  |
| 92  | CEI 108 "Antonio Bengla Mestre Filho"                 | 23.164.805/0001-76 | R\$ 66.160,00  |
| 93  | CEI 110 "Maria Leopoldina Campolim Godoy Del Ben"     | 25.371.411/0001-14 | R\$ 63.550,00  |
| 94  | CEI 111 "Ivan Gerbovic"                               | 29.153.671/0001-74 | R\$ 65.620,00  |
| 95  | CEI 112 "Izabel dos Santos Pereira"                   | 29.196.965/0001-83 | R\$ 63.100,00  |
| 96  | CEI 114 "Fausto Ferreira Telles"                      | 44.170.201/0001-02 | R\$ 86.620,00  |
| 97  | EM. "Achilles de Almeida, Dr"                         | 00.784.427/0001-28 | R\$ 197.660,00 |
| 98  | EM. "Amin Cassar, Prof."                              | 17.999.125/0001-70 | R\$ 125.560,00 |
| 99  | EM. "Ana Cecilia Falcato Prado Fontes, Prof.ª"        | 18.105.438/0001-08 | R\$ 167.300,00 |
| 100 | EM. "Antenor Monteiro de Almeida"                     | 35.064.249/0001-45 | R\$ 127.180,00 |
| 101 | EM. "Ary de Oliveira Seabra, Prof."                   | 03.146.077/0001-62 | R\$ 180.500,00 |
| 102 | EM. "Avelino Leite de Camargo"                        | 11.039.874/0001-79 | R\$ 193.100,00 |
| 103 | EM. "Basílio da Costa Daemon, Prof."                  | 07.425.276/0001-60 | R\$ 149.300,00 |
| 104 | EM. "Benedito Cleto, Prof."                           | 20.323.471/0001-48 | R\$ 205.100,00 |
| 105 | EM. "Benedito José Nunes, Prof."                      | 03.132.272/0001-33 | R\$ 105.180,00 |
| 106 | EM. "Comendador Alfredo Metidieri"                    | 28.064.294/0001-34 | R\$ 75.460,00  |
| 107 | EM. "Darlene Devasto, Prof.ª"                         | 03.161.268/0001-01 | R\$ 151.940,00 |
| 108 | EM. "Dirceu Ferreira da Silva, Prof."                 | 00.661.601/0001-45 | R\$ 69.620,00  |
| 109 | EM. "Duljara Fernandes de Oliveira"                   | 09.644.756/0001-48 | R\$ 179.540,00 |
| 110 | EM. "Edemir Antonio Digiampietri, Prof."              | 04.460.054/0001-90 | R\$ 111.260,00 |
| 111 | EM. "Éden"  | 19.445.325/0001-06 | R\$ 110.540,00 |
| 112 | EM. "Edward Frufu Marciano da Silva"                  | 01.129.877/0001-40 | R\$ 120.500,00 |
| 113 | EM. "Ernesto Martins"                                 | 07.425.290/0001-64 | R\$ 70.220,00  |
| 114 | EM. "Flávio de Souza Nogueira, Prof."                 | 01.796.904/0001-38 | R\$ 164.460,00 |
| 115 | EM. "Genny Kalil Milego, Prof.ª"                      | 05.459.624/0001-95 | R\$ 132.500,00 |
| 116 | EM. "Getúlio Vargas, Dr."                             | 50.821.545/0001-37 | R\$ 184.820,00 |
| 117 | EM. "Hélio Rosa Baldy, Dr."                           | 02.737.754/0001-54 | R\$ 159.740,00 |
| 118 | EM. "Inês Rodrigues Cesarotti, Prof.ª"                | 09.253.046/0001-97 | R\$ 233.420,00 |
| 119 | EM. "Irineu Leister, Prof."                           | 03.138.972/0001-35 | R\$ 141.060,00 |
| 120 | EM. "Jací Dourado Matielli"                           | 29.305.589/0001-18 | R\$ 133.180,00 |
| 121 | EM. "João Batista Larizzatti Junior"                  | 44.268.725/0001-30 | R\$ 99.700,00  |
| 122 | EM. "João Francisco Rosa"                             | 04.469.933/0001-83 | R\$ 138.820,00 |
| 123 | EM. "José Carlos Florenzano, Prof."                   | 20.381.298/0001-34 | R\$ 170.300,00 |
| 124 | EM. "José Mendes"                                     | 05.452.931/0001-44 | R\$ 111.500,00 |
| 125 | EM. "José Osório de Campos Maia e Almeida, Prof."     | 54.330.089/0001-83 | R\$ 91.340,00  |
| 126 | EM. "Josefina Zília de Carvalho, Prof.ª"              | 03.131.529/0001-32 | R\$ 133.340,00 |
| 127 | EM. "Julica Bierrenbach, Prof.ª"                      | 04.458.933/0001-88 | R\$ 134.180,00 |
| 128 | EM. "Lea Edy Alonso Saliba, Prof.ª"                   | 05.220.586/0001-13 | R\$ 177.300,00 |
| 129 | EM. "Leda Therezinha Borghesi Rodrigues"              | 18.250.913/0001-21 | R\$ 171.980,00 |
| 130 | EM. "Leonor Pinto Thomaz"                             | 71.559.025/0001-78 | R\$ 176.060,00 |
| 131 | EM. "Luiz Almeida Marins, Prof."                      | 05.570.265/0001-49 | R\$ 174.980,00 |
| 132 | EM. "Maria de Lourdes A. de Moraes, Prof.ª"           | 04.464.016/0001-06 | R\$ 175.860,00 |
| 133 | EM. "Maria de Lourdes M. Martinez, Prof.ª"            | 03.139.323/0001-59 | R\$ 161.900,00 |
| 134 | EM. "Maria Domingas T. de Góes, Prof.ª"               | 04.521.648/0001-64 | R\$ 154.340,00 |
| 135 | EM. "Maria Ignez Figueiredo Deluno, Prof.ª"           | 04.463.363/0001-14 | R\$ 161.180,00 |
| 136 | EM. "Matheus Maylasky"                                | 50.814.607/0001-83 | R\$ 182.180,00 |
| 137 | EM. "Milton Leite de Oliveira, Dr."                   | 18.835.342/0001-97 | R\$ 143.900,00 |
| 138 | EM. "Milton Santos, Prof."                            | -                  | R\$ 110.140,00 |
| 139 | EM. "Ney Oliveira Fogaça, Prof." - O Quintal          | 22.130.988/0001-46 | R\$ 118.420,00 |
| 140 | EM. "Norma Justa Dall'Ara, Prof.ª"                    | 04.458.866/0001-06 | R\$ 189.060,00 |
| 141 | EM. "Odilla Caldini Crespo"                           | 25.978.336/0001-54 | R\$ 162.460,00 |
| 142 | EM. "Oswaldo de Oliveira, Prof."                      | 03.161.169/0001-11 | R\$ 154.260,00 |
| 143 | EM. "Oswaldo Duarte, Dr."                             | 08.854.824.0001/30 | R\$ 179.060,00 |
| 144 | EM. "Paulo Fernando N. Tortello, Prof."               | 04.466.872/0001-09 | R\$ 127.860,00 |
| 145 | EM. "Quinzinho de Barros"                             | 50.334.036/0001-80 | R\$ 144.740,00 |
| 146 | EM. "Renice Seraphim, Prof.ª"                         | 31.291.754/0001-71 | R\$ 222.620,00 |
| 147 | EM. "Reverendo Augusto Silva Dourado"                 | -                  | R\$ 75.260,00  |
| 148 | EM. "Ronaldo Campos de Arruda"                        | 26.169.670/0001-20 | R\$ 189.140,00 |
| 149 | EM. "Rosa Cury"                                       | 05.190.290/0001-05 | R\$ 171.300,00 |
| 150 | EM. "Sorocaba-Leste"                                  | 03.819.852/0001-01 | R\$ 84.860,00  |
| 151 | EM. "Tadeusz Jozefczyk"                               | 12.130.128/0001-59 | R\$ 81.940,00  |
| 152 | EM. "Tereza Ciambelli Gianini"                        | 05.333.466/0001-22 | R\$ 193.700,00 |
| 153 | EM. "Walter Carretero, Prof."                         | 03.807.601/0001-07 | R\$ 116.350,00 |
| 154 | EM. "Zilah Dias de Mello Schrepel, Prof.ª"            | 06.787.653/0001-49 | R\$ 153.860,00 |

# SEDU

Secretaria da Educação

### HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.081, de 20 de Setembro de 2.017, Homologa o Regimento Escolar: • Centro de Educação Infantil nº 122 “Nelson Fonseca” Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022. Marcio Bortolli Carrara - Secretário da Educação

### HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.081, de 20 de Setembro de 2.017, Homologa o Regimento Escolar: • Centro de Educação Infantil nº 134 “Jandira Barrada da Silva” Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022. Marcio Bortolli Carrara - Secretário da Educação

### PORTARIA SEDU/GS Nº 17/2022

O Secretário da Educação no uso de suas atribuições e com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008 determina a retomada das atividades do CEI 117 Nathália Orejana, localizado a rua Alpheu Castro Santos s/n Jardim Rodrigo – Sorocaba/SP. A Secretaria da Educação, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo cumprimento fiel das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Marcio Bortolli Carrara - Secretário da Educação

# SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### EDITAL SCFA nº 002/2022

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de relatório de plantio referente ao respectivo Termo de Compromisso Ambiental assinado. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 113 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

| PA         | NOME DO INTERESSADO   | Nº DO OFÍCIO | ENDEREÇO DA INFRAÇÃO                |
|------------|---|--------------|-------------------------------------|
| 29247/2018 | Augusto Evaristo da Mota  | 342/2021     | R José Antonio Leme, 766            |
| 22280/2020 | Isaura Gonçalves Marques  | 36/2021      | R Alcebiades R, Vaz, 186            |
| 23256/2020 | Atuante Estacionamento LTDA ME  | 396/2021     | R José Graziosi, 82                 |
| 12079/2020 | Salvador Tagliaferro  | 394/2021     | R Júlio Ribeiro, 615                |
| 16778/2020 | Associação Brasileira de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias | 391/2021     | R Armando Fabri, 26                 |
| 12086/2020 | José Maria Pinto  | 005/2022     | R Rubesval Luiz José, 60            |
| 11515/2020 | Neusa Alves Pinheiro  | 008/2022     | R Leandro Alberto de Camargo, 161   |
| 11522/2020 | Paulo de Souza  | 003/2022     | R Darci de Almeida Silvestrini, 223 |
| 9927/2020  | Paulo Graciano  | 016/2022     | Av Londres, 163                     |
| 22602/2020 | Francisco de Assis S. Matias  | 363/2021     | R José Luiz Regal, Sist. Lazer      |
| 27190/2014 | Condominio Residencial Jardim das Cerejeiras II                               | 22/2020      | R José Titora, 349                  |

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, do cumprimento do acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental autuada.

| PA         | NOME DO INTERESSADO                        | Nº DO TCRA | ENDEREÇO DA INFRAÇÃO                                  |
|------------|--|------------|---|
| 20862/2016 | Luiz Vicente Cruz                          | 069/2017   | R Arthur Caputti, 110                                 |
| 24102/2018 | IDS Instituto Diagnóstico de Sorocaba LTDA | 033/2021   | Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1001 |

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

| PA          | NOME DO INTERESSADO                                    | Nº DO AIIPM | ENDEREÇO DA INFRAÇÃO   |
|-------------|--|-------------|--|
| 22282/2020  | Francismara Braatz                                     | 512/2021    | Rua José Bordino Camara, 23, Quadra F10, Lote 12                               |
| 10818/2021  | Samir Farah  | 443/2021    | Rua Deputado Ranieri Mazilli, quadra I Lote 5                                  |
| 20022/2019  | Benedito de Olivmeira                                  | 092/2020    | Rua José Gomes dos Santos, 217, Jardim Wanel Ville V                           |
| 38900/2017  | Elvira Oliveira Barkowisk                              | 179/2018    | Rua Alvares de Azevedo, 37, Vila Hortência                                     |
| 4214/2016   | Ana Paula Gabriel                                      | 260/2018    | Rua Jayme Theodoro de Moraes, 238, Jardim Arco Iris                            |
| 25874/2021  | Joceli Erica Ferreira                                  | 609/2021    | Rua Chistovam Peres, 109   |
| 24036/2021  | José Humberto Urban                                    | 596/2021    | Rua da Penha, 1144   |
| 30391/2019  | JDJ Gerencia de Bens Proprios LTDA                     | 331/2020    | Rua Tadao Yoshida, quadra H Lote 2, Parque Emp. Das Mangueiras                 |
| 3858/2021   | JDJ Gerencia de Bens Proprios LTDA                     | 445/2021    | Rua Consuelo Ruiz de Andrade, Jardim Bouganville- Residencial Quadra L Lote 8  |
| 14750/2018  | Santo Laurino  | 673/2021    | Rua Antonio Penes Linares, Quadra 61A Lote 07B                                 |
| 39668/2019  | Koen Empreend. LTDA                                    | 471/2021    | Avenida Iporanga   |
| 39668/2019  | Koen Empreend. LTDA                                    | 472/2021    | Avenida Iporanga   |
| 39668/2019  | Koen Empreend. LTDA                                    | 473/2021    | Avenida Iporanga   |
| 39668/2019  | Koen Empreend. LTDA                                    | 474/2021    | Avenida Iporanga   |
| 39668/2019  | Koen Empreend. LTDA                                    | 475/2021    | Avenida Iporanga   |
| 39668/2019  | Koen Empreend. LTDA                                    | 476/2021    | Avenida Iporanga   |
| 39664/2019  | Miami Plaza Empreend. LTDA                             | 478/2021    | Avenida Iporanga, lote 11  |
| 39664/2019  | Miami Plaza Empreend. LTDA                             | 479/2021    | Avenida Iporanga, lote 12  |
| 10837/2021  | DM Mac Participações LTDA                              | 447/2021    | Avenida Dom Aguirre, 1845 Jardim Santa Rosália                                 |
| 25494/2020  | Amorim e Amorim Empreendimentos Imobiliário LTDA       | 495/2021    | Rua Carlos Cerqueira Holtz, Quadra F Lote 21A, Jardim Nova Aparecidinha        |
| 25494/2020  | Amorim e Amorim Empreendimentos Imobiliário LTDA       | 496/2021    | Rua Carlos Cerqueira Holtz, Quadra F Lote 19/BPTE 18, Jardim Nova Aparecidinha |
| 25494/2020  | Amorim e Amorim Empreendimentos Imobiliário LTDA       | 497/2021    | Rua Carlos Cerqueira Holtz, Quadra F Lote 19A/PTE 20, Jardim Nova Aparecidinha |
| 25494/2020  | Amorim e Amorim Empreendimentos Imobiliário LTDA       | 498/2021    | Rua Carlos Cerqueira Holtz, Quadra F Lote 18B, Jardim Nova Aparecidinha        |
| 25494/2020  | Amorim e Amorim Empreendimentos Imobiliário LTDA       | 499/2021    | Rua Carlos Cerqueira Holtz, Quadra F Lote 17B, Jardim Nova Aparecidinha        |
| 25494/2020  | Amorim e Amorim Empreendimentos Imobiliário LTDA       | 500/2021    | Rua Carlos Cerqueira Holtz, Quadra F Lote 17/PTE 18, Jardim Nova Aparecidinha  |
| 25494/2020  | Amorim e Amorim Empreendimentos Imobiliário LTDA       | 501/2021    | Rua Carlos Cerqueira Holtz, Quadra F Lote 16, Jardim Nova Aparecidinha         |
| 9960/2020   | Josemar Lima dos Anjos                                 | 424/2021    | Avenida Dom Aguirre, altura do 2233 Jardim Santa Rosália                       |
| 10620/2017  | Joaquim de Mattos                                      | 221/2018    | Rodovia Raposo Tavares   |
| 29912/2017  | João Paulo dos Santos                                  | 061/2021    | Rua Benedito Clemente de Souza, Quadra 66- Lote 57, Vila Barão                 |
| 26666/2018  | Anderson dos Santos                                    | 682/2021    | Rua Antonio Silva Saladino, 204  |
| 37112/2017  | Analdo Zamboni   | 703/2021    | Alameda dos Lirios, Jardim Simus   |
| 7704/2020   | Anderson Loureira de Melo                              | 223/2021    | Rua Joaquim Pires, 255 Vila Rodrigo  |
| 40295/2019  | Druck Color Eireli epp                                 | 295/2020    | Alameda dos Heliotrópicos, 600 Jardim Simus                                    |
| 3466/2016   | Parque São Bento Empreendimentos Imobiliários          | 556/2021    | Rua Oswaldo Theodoro de Moraes Qd Dg Lts 1 Ao 6                                |
| 27889/2013  | José Carlos Castanho                                   | 677/2021    | Rua Arnaldo Giardini, 109  |
| 03544/2017  | Hideo Yamashida  | 713/2021    | Rua Roque Nunes, Quadra ED – Lote 27   |
| 7013/2018   | CIA Reg de Hab de Int Social – CRHIS                   | 716/2021    | Rua Ana Heleno de Oliveira, 327  |
| 021679/2020 | Antonio Benedito Barbosa                               | 428/2021    | Avenida Bandeirantes, 2945   |
| 24048/2021  | Maria Jose Brazil                                      | 589/2021    | Rua Genesio Vasconi, 103   |
| 25894/2021  | Idalina Pentead de Moraes                              | 573/2021    | Rua Ministro Salgado Filho 1050  |
| 25782/2021  | Sergio Roberto da Silva                                | 603/2021    | Rua Menaldo C da Silva Rodrigues, 194 Parque Laranjeiras                       |
| 008974/2021 | Jose Manoel Rosa                                       | 641/2021    | Rua Eugenio Cesarta, 555   |
| 27601/2021  | Maura Zago   | 007/2022    | Rua Esidro Sanches, Lote Rem   |
| 11285/2015  | Wentill Industria e Comercio de Materiais Hospitalares | 046/2022    | Avenida Monsenhos Mauro Vallini, 983, Quadra A 19 Lote 5                       |
| 3758/2018   | Pallet film Embalagens Plasticas Ltda                  | 569/2018    | Avenida Doutor Antônio de Souza Netto, 567                                     |

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****EDITAL SERH/DDP Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022****CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

**I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:**

DATA: 25/02/2022

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Paço Municipal – Sala de Treinamento - Ouvidoria (3º andar), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

**II- DAS VAGAS:**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 04 (quatro)

Sendo: 03 (três) vagas para os candidatos classificados na lista geral e 01 (uma) vaga para os candidatos classificados na lista especial (candidato com deficiência), nos termos do Capítulo VI, do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

A sessão de escolha de vagas destina-se ao preenchimento de vagas a título de reposição e das vagas remanescentes da sessão de escolha anterior.

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

**III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:****a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

**b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:**

Conforme Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 01/2019, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 16.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

**c) Da posse:**

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2019, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XVI do Edital nº 01/2019 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

**IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2019.

**LISTA GERAL**

| CLASS. FINAL | NOME DO CANDIDATO               | R.G.         |
|--------------|---------------------------------|--------------|
| 122          | TATIMA KERBAUY MALHEIRO CARDOSO | 33.129.979   |
| 123          | VICTOR HUGO DE ALMEIDA MARTINES | 42.334.947   |
| 124          | ALISSON BATISTA DE OLIVEIRA     | 48.912.376   |
| 125          | JONES JOEL RIBEIRO DE CRISTO    | 6.378.877    |
| 126          | FLAVIO GRASSI DA SILVA          | 29.264.664-7 |
| 127          | ANDRE BRAGA MENESES             | 25.152.042   |
| 128          | DIEGO CARMONA OLIVEIRA          | 41.893.150   |
| 129          | ANA MARIA PROHASKA PEREIRA      | 18.241.974   |
| 130          | AMANDA CARDOSO CLAUDIO          | 50.087.401   |
| 131          | CAROLINE LILIAN DE SOUZA BRASIL | 42.334.975   |
| 132          | ALINE PIRES PELIZARI FOGACA     | 48.898.930   |
| 133          | JULIANA FREIRE RODRIGUES        | 24.772.019   |

**LISTA ESPECIAL – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

| CLASSIF. FINAL | NOME DO CANDIDATO               | R.G.       |
|----------------|---------------------------------|------------|
| 09             | CILENE DA SILVA RIBEIRO ANDRADE | 42.855.118 |
| 12             | ALEXANDRE NARCISO               | 6.283.925  |
| 14             | CLAUDIOMAR OLIVEIRA XAVIER      | 27.326.948 |

\* De acordo com o Capítulo XIV – Das Vagas e Aceitação, item 14.2 do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva  
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos

**COMUNICADO SERH Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.  
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 23/02/2022

HORÁRIO: 18:00h

LOCAL: Prefeitura de Sorocaba – Auditório (Andar Térreo), Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

4 – Os candidatos deverão respeitar os protocolos estabelecidos para a prevenção ao Covid 19, sendo estritamente necessário o uso de máscara de proteção. Recomenda-se também, que os candidatos levem caneta própria.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 24.971/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 24.880/DDP, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou GISELLY FREITAS DA SILVA ROCHA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 24.972/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 24.891/DDP, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou THAIS CLAUDINO FERREIRA SANTESE, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 18 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 24.973/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 24.822/DDP, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou SERGIO RICARDO ROZON, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, com base no capítulo XV, item 15.4, "d", do Edital de Concurso nº 01/2020.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 24.974/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº 3.800/91, com nova redação pela Lei nº 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de ERICA AUGUSTO DE CAMARGO BERNARDO, nomeada pela portaria nº 24.961/DDP, de 11 de fevereiro de 2022, para o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.259/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 94.258/DICAF, de 18 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.260/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ROSANGELA DE PAULA ULZ CORREA GARCIA SOUZA (matrícula 484194), para exercer, a partir de 18 de fevereiro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 94.153/DICAF, de 14 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.261/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear WALKIRIA TEIXEIRA ASSUAGA (matrícula 286290), para exercer, a partir de 21 de fevereiro de 2022, em comissão, a função gratificada de Corregedor-Adjunto, da Controladoria-Geral do Município, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.262/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ANDREIA CARDOSO AVALLONE (matrícula 453450), para exercer, a partir de 11 de fevereiro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio aos Programas de Saúde Escolar, da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.263/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 14 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 93.905/DICAF, de 02 de fevereiro de 2022, que nomeou VANESSA APARECIDA MARCONATO NEGRAO (matrícula 493304), para exercer o cargo de Gestor de Desenvolvimento Educacio-

nal, da Secretaria da Educação.  
Palácio dos Tropeiros, 21 de fevereiro de 2022.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.264/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear THAIS HELENA DE OLIVEIRA MORAES (matrícula 451130), para exercer, a partir de 14 de fevereiro de 2022, em comissão, o cargo de Gestor de Desenvolvimento Educacional, da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.265/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 20 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 87.501/DICAF, de 17 de janeiro de 2020, que nomeou PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA (matrícula 521588), para exercer o cargo de Chefe da Seção de Convênios e Parcerias, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.266/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA (matrícula 567116), para exercer, a partir de 20 de fevereiro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Convênios e Parcerias, da Secretaria da Cidadania, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.267/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear GIOVANA POLIZELLO MACHADO (matrícula 435517), para exercer, a partir de 18 de fevereiro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Administração de Mandados Judiciais da Saúde, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.450/DICAF, de 19 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.268/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 16 de fevereiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 94.222/DICAF, de 16 de fevereiro de 2022, que nomeou SHEILA CRISTINA PEREIRA MODESTO (matrícula 437552), para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Divisão Administrativa de Atenção à Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.269/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear EDGAR LUIZ DE SOUZA JUNIOR (matrícula 446489), para exercer, a partir de 16 de fevereiro de 2022, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Divisão Administrativa de Atenção à Saúde, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.270/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear GLAUCIO OUCAR (matrícula 434456), para exercer, a partir de 17 de fevereiro de 2022, em comissão, a função gratificada de Assistente de Unidades Esportivas, da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**ESCALA CONSELHO TUTELAR – OESTE  
MARÇO 2022**

Oeste: Elizabeth de Cássia Peres Fogliati

| MARÇO/2022—Escala 1-A    |                         |                         |                          |                          |                         |                        |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------|
| SEGUNDA                  | TERÇA                   | QUARTA                  | QUINTA                   | SEXTA                    | SÁBADO                  | DOMINGO                |
| 28<br>FOLGA              | 1<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 2<br>FOLGA              | 3<br>EXPEDIENTE 2        | 4<br>EXPEDIENTE 3        | 5<br>FOLGA              | 6<br>PLANTÃO<br>DIURNO |
| 7<br>EXPEDIENTE 1        | 8<br>EXPEDIENTE 2       | 9<br>EXPEDIENTE 3       | 10<br>EXPEDIENTE 4       | 11<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 12<br>FOLGA             | 13<br>FOLGA            |
| 14<br>EXPEDIENTE 3       | 15<br>EXPEDIENTE 4      | 16<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 17<br>EXPEDIENTE 1       | 18<br>EXPEDIENTE 2       | 19<br>FOLGA             | 20<br>FOLGA            |
| 21<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 22<br>FOLGA             | 23<br>EXPEDIENTE 2      | 24<br>EXPEDIENTE 3       | 25<br>FOLGA              | 26<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 27<br>FOLGA            |
| 28<br>EXPEDIENTE 2       | 29<br>EXPEDIENTE 3      | 30<br>EXPEDIENTE 4      | 31<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 1<br>EXPEDIENTE 1        | 2<br>FOLGA              | 3<br>FOLGA             |

Oeste: Pâmela Cristina dos Santos

| MARÇO/2022—Escala 1-B   |                        |                          |                         |                         |                          |                         |
|-------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| SEGUNDA                 | TERÇA                  | QUARTA                   | QUINTA                  | SEXTA                   | SÁBADO                   | DOMINGO                 |
| 28<br>FOLGA             | 1<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 2<br>FOLGA               | 3<br>EXPEDIENTE 2       | 4<br>EXPEDIENTE 3       | 5<br>FOLGA               | 6<br>PLANTÃO<br>NOTURNO |
| 7<br>EXPEDIENTE 1       | 8<br>EXPEDIENTE 2      | 9<br>EXPEDIENTE 3        | 10<br>EXPEDIENTE 4      | 11<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 12<br>FOLGA              | 13<br>FOLGA             |
| 14<br>EXPEDIENTE 3      | 15<br>EXPEDIENTE 4     | 16<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 17<br>EXPEDIENTE 1      | 18<br>EXPEDIENTE 2      | 19<br>FOLGA              | 20<br>FOLGA             |
| 21<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 22<br>FOLGA            | 23<br>EXPEDIENTE 2       | 24<br>EXPEDIENTE 3      | 25<br>FOLGA             | 26<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 27<br>FOLGA             |
| 28<br>EXPEDIENTE 2      | 29<br>EXPEDIENTE 3     | 30<br>EXPEDIENTE 4       | 31<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 1<br>EXPEDIENTE 1       | 2<br>FOLGA               | 3<br>FOLGA              |

**Referências e atribuições na escala:**

|                         |                           |   |
|-------------------------|---------------------------|---|
| PLANTÃO DIURNO/ NOTURNO | 08:00-20:00 / 20:00-08:00 | Denúncias / visitas                           |
| EXPEDIENTE 1            | 08:00-12:00 / 13:00-17:00 | Protocolo / correios                          |
| EXPEDIENTE 2            | 08:00-17:00               | Atendimento: Telefone                         |
| EXPEDIENTE 3            | 08:00-17:00               | Atendimento: Público                          |
| EXPEDIENTE 4            | 08:00-17:00               | Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio |

**ESCALA CONSELHO TUTELAR – OESTE  
MARÇO 2022**

Oeste: Karin Cruz Telles

| MARÇO/2022—Escala 2-A   |                         |                        |                          |                        |                         |                          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| SEGUNDA                 | TERÇA                   | QUARTA                 | QUINTA                   | SEXTA                  | SÁBADO                  | DOMINGO                  |
| 28<br>EXPEDIENTE 3      | 1<br>EXPEDIENTE 4       | 2<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 3<br>EXPEDIENTE 1        | 4<br>EXPEDIENTE 2      | 5<br>FOLGA              | 6<br>FOLGA               |
| 7<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 8<br>FOLGA              | 9<br>EXPEDIENTE 2      | 10<br>EXPEDIENTE 3       | 11<br>FOLGA            | 12<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 13<br>FOLGA              |
| 14<br>EXPEDIENTE 2      | 15<br>EXPEDIENTE 3      | 16<br>EXPEDIENTE 4     | 17<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 18<br>EXPEDIENTE 1     | 19<br>FOLGA             | 20<br>FOLGA              |
| 21<br>FOLGA             | 22<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 23<br>FOLGA            | 24<br>EXPEDIENTE 2       | 25<br>EXPEDIENTE 3     | 26<br>FOLGA             | 27<br>PLANTÃO<br>NOTURNO |
| 28<br>EXPEDIENTE 1      | 29<br>EXPEDIENTE 2      | 30<br>EXPEDIENTE 3     | 31<br>EXPEDIENTE 4       | 1<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 2<br>FOLGA              | 3<br>FOLGA               |

Oeste: Tiago Dias Motta

| MARÇO/2022—Escala 2-B  |                          |                         |                         |                         |                          |                         |
|------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| SEGUNDA                | TERÇA                    | QUARTA                  | QUINTA                  | SEXTA                   | SÁBADO                   | DOMINGO                 |
| 28<br>EXPEDIENTE 3     | 1<br>EXPEDIENTE 4        | 2<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 3<br>EXPEDIENTE 1       | 4<br>EXPEDIENTE 2       | 5<br>FOLGA               | 6<br>FOLGA              |
| 7<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 8<br>FOLGA               | 9<br>EXPEDIENTE 2       | 10<br>EXPEDIENTE 3      | 11<br>FOLGA             | 12<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 13<br>FOLGA             |
| 14<br>EXPEDIENTE 2     | 15<br>EXPEDIENTE 3       | 16<br>EXPEDIENTE 4      | 17<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 18<br>EXPEDIENTE 1      | 19<br>FOLGA              | 20<br>FOLGA             |
| 21<br>FOLGA            | 22<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 23<br>FOLGA             | 24<br>EXPEDIENTE 2      | 25<br>EXPEDIENTE 3      | 26<br>FOLGA              | 27<br>PLANTÃO<br>DIURNO |
| 28<br>EXPEDIENTE 1     | 29<br>EXPEDIENTE 2       | 30<br>EXPEDIENTE 3      | 31<br>EXPEDIENTE 4      | 1<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 2<br>FOLGA               | 3<br>FOLGA              |

**Referências e atribuições na escala:**

|                         |                           |   |
|-------------------------|---------------------------|---|
| PLANTÃO DIURNO/ NOTURNO | 08:00-20:00 / 20:00-08:00 | Denúncias / visitas                           |
| EXPEDIENTE 1            | 08:00-12:00 / 13:00-17:00 | Protocolo / correios                          |
| EXPEDIENTE 2            | 08:00-17:00               | Atendimento: Telefone                         |
| EXPEDIENTE 3            | 08:00-17:00               | Atendimento: Público                          |
| EXPEDIENTE 4            | 08:00-17:00               | Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio |

**ESCALA CONSELHO TUTELAR – OESTE  
MARÇO 2022**

Oeste: Jussara Gabriele de França Ferraz

| MARÇO/2022—Escala 3-A    |                         |                         |                        |                          |                        |                         |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
| SEGUNDA                  | TERÇA                   | QUARTA                  | QUINTA                 | SEXTA                    | SÁBADO                 | DOMINGO                 |
| 28<br>EXPEDIENTE 2       | 1<br>EXPEDIENTE 3       | 2<br>EXPEDIENTE 4       | 3<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 4<br>EXPEDIENTE 1        | 5<br>FOLGA             | 6<br>FOLGA              |
| 7<br>FOLGA               | 8<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 9<br>FOLGA              | 10<br>EXPEDIENTE 2     | 11<br>EXPEDIENTE 3       | 12<br>FOLGA            | 13<br>PLANTÃO<br>DIURNO |
| 14<br>EXPEDIENTE 1       | 15<br>EXPEDIENTE 2      | 16<br>EXPEDIENTE 3      | 17<br>EXPEDIENTE 4     | 18<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 19<br>FOLGA            | 20<br>FOLGA             |
| 21<br>EXPEDIENTE 3       | 22<br>EXPEDIENTE 4      | 23<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 24<br>EXPEDIENTE 1     | 25<br>EXPEDIENTE 2       | 26<br>FOLGA            | 27<br>FOLGA             |
| 28<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 29<br>FOLGA             | 30<br>EXPEDIENTE 2      | 31<br>EXPEDIENTE 3     | 1<br>FOLGA               | 2<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 3<br>FOLGA              |

Oeste: Aparecido Donizetti Teixeira

| MARÇO/2022—Escala 3-B   |                        |                          |                         |                         |                         |                          |
|-------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| SEGUNDA                 | TERÇA                  | QUARTA                   | QUINTA                  | SEXTA                   | SÁBADO                  | DOMINGO                  |
| 28<br>EXPEDIENTE 2      | 1<br>EXPEDIENTE 3      | 2<br>EXPEDIENTE 4        | 3<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 4<br>EXPEDIENTE 1       | 5<br>FOLGA              | 6<br>FOLGA               |
| 7<br>FOLGA              | 8<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 9<br>FOLGA               | 10<br>EXPEDIENTE 2      | 11<br>EXPEDIENTE 3      | 12<br>FOLGA             | 13<br>PLANTÃO<br>NOTURNO |
| 14<br>EXPEDIENTE 1      | 15<br>EXPEDIENTE 2     | 16<br>EXPEDIENTE 3       | 17<br>EXPEDIENTE 4      | 18<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 19<br>FOLGA             | 20<br>FOLGA              |
| 21<br>EXPEDIENTE 3      | 22<br>EXPEDIENTE 4     | 23<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 24<br>EXPEDIENTE 1      | 25<br>EXPEDIENTE 2      | 26<br>FOLGA             | 27<br>FOLGA              |
| 28<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 29<br>FOLGA            | 30<br>EXPEDIENTE 2       | 31<br>EXPEDIENTE 3      | 1<br>FOLGA              | 2<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 3<br>FOLGA               |

**Referências e atribuições na escala:**

|                         |                           |   |
|-------------------------|---------------------------|---|
| PLANTÃO DIURNO/ NOTURNO | 08:00-20:00 / 20:00-08:00 | Denúncias / visitas                           |
| EXPEDIENTE 1            | 08:00-12:00 / 13:00-17:00 | Protocolo / correios                          |
| EXPEDIENTE 2            | 08:00-17:00               | Atendimento: Telefone                         |
| EXPEDIENTE 3            | 08:00-17:00               | Atendimento: Público                          |
| EXPEDIENTE 4            | 08:00-17:00               | Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio |

**ESCALA CONSELHO TUTELAR – OESTE  
MARÇO 2022**

Oeste: Lucas Alves Machado

| MARÇO/2022—Escala 4-A   |                          |                         |                         |                        |                          |                        |
|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|
| SEGUNDA                 | TERÇA                    | QUARTA                  | QUINTA                  | SEXTA                  | SÁBADO                   | DOMINGO                |
| 28<br>EXPEDIENTE 1      | 1<br>EXPEDIENTE 2        | 2<br>EXPEDIENTE 3       | 3<br>EXPEDIENTE 4       | 4<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 5<br>FOLGA               | 6<br>FOLGA             |
| 7<br>EXPEDIENTE 3       | 8<br>EXPEDIENTE 4        | 9<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 10<br>EXPEDIENTE 1      | 11<br>EXPEDIENTE 2     | 12<br>FOLGA              | 13<br>FOLGA            |
| 14<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 15<br>FOLGA              | 16<br>EXPEDIENTE 2      | 17<br>EXPEDIENTE 3      | 18<br>FOLGA            | 19<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 20<br>FOLGA            |
| 21<br>EXPEDIENTE 2      | 22<br>EXPEDIENTE 3       | 23<br>EXPEDIENTE 4      | 24<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 25<br>EXPEDIENTE 1     | 26<br>FOLGA              | 27<br>FOLGA            |
| 28<br>FOLGA             | 29<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 30<br>FOLGA             | 31<br>EXPEDIENTE 2      | 1<br>EXPEDIENTE 3      | 2<br>FOLGA               | 3<br>PLANTÃO<br>DIURNO |

Oeste: Felipe Rodrigues da Silva

| MARÇO/2022—Escala 4-B    |                         |                        |                          |                         |                         |                         |
|--------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| SEGUNDA                  | TERÇA                   | QUARTA                 | QUINTA                   | SEXTA                   | SÁBADO                  | DOMINGO                 |
| 28<br>EXPEDIENTE 1       | 1<br>EXPEDIENTE 2       | 2<br>EXPEDIENTE 3      | 3<br>EXPEDIENTE 4        | 4<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 5<br>FOLGA              | 6<br>FOLGA              |
| 7<br>EXPEDIENTE 3        | 8<br>EXPEDIENTE 4       | 9<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 10<br>EXPEDIENTE 1       | 11<br>EXPEDIENTE 2      | 12<br>FOLGA             | 13<br>FOLGA             |
| 14<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 15<br>FOLGA             | 16<br>EXPEDIENTE 2     | 17<br>EXPEDIENTE 3       | 18<br>FOLGA             | 19<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 20<br>FOLGA             |
| 21<br>EXPEDIENTE 2       | 22<br>EXPEDIENTE 3      | 23<br>EXPEDIENTE 4     | 24<br>PLANTÃO<br>NOTURNO | 25<br>EXPEDIENTE 1      | 26<br>FOLGA             | 27<br>FOLGA             |
| 28<br>FOLGA              | 29<br>PLANTÃO<br>DIURNO | 30<br>FOLGA            | 31<br>EXPEDIENTE 2       | 1<br>EXPEDIENTE 3       | 2<br>FOLGA              | 3<br>PLANTÃO<br>NOTURNO |

**Referências e atribuições na escala:**

|                         |                           |   |
|-------------------------|---------------------------|---|
| PLANTÃO DIURNO/ NOTURNO | 08:00-20:00 / 20:00-08:00 | Denúncias / visitas                           |
| EXPEDIENTE 1            | 08:00-12:00 / 13:00-17:00 | Protocolo / correios                          |
| EXPEDIENTE 2            | 08:00-17:00               | Atendimento: Telefone                         |
| EXPEDIENTE 3            | 08:00-17:00               | Atendimento: Público                          |
| EXPEDIENTE 4            | 08:00-17:00               | Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio |

# SECID

Secretaria da Cidadania

## ESCALA CONSELHO TUTELAR – OESTE MARÇO 2022

Oeste: Júlio Pereira Cintra de Almeida Prado

| MARÇO/2022—Escala 5-A |                      |                       |                       |                      |                     |                       |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| SEGUNDA               | TERÇA                | QUARTA                | QUINTA                | SEXTA                | SÁBADO              | DOMINGO               |
| 28<br>PLANTÃO NOTURNO | 1<br>FOLGA           | 2<br>EXPEDIENTE 2     | 3<br>EXPEDIENTE 3     | 4<br>FOLGA           | 5<br>PLANTÃO DIURNO | 6<br>FOLGA            |
| 7<br>EXPEDIENTE 2     | 8<br>EXPEDIENTE 3    | 9<br>EXPEDIENTE 4     | 10<br>PLANTÃO NOTURNO | 11<br>EXPEDIENTE 1   | 12<br>FOLGA         | 13<br>FOLGA           |
| 14<br>FOLGA           | 15<br>PLANTÃO DIURNO | 16<br>FOLGA           | 17<br>EXPEDIENTE 2    | 18<br>EXPEDIENTE 3   | 19<br>FOLGA         | 20<br>PLANTÃO NOTURNO |
| 21<br>EXPEDIENTE 1    | 22<br>EXPEDIENTE 2   | 23<br>EXPEDIENTE 3    | 24<br>EXPEDIENTE 4    | 25<br>PLANTÃO DIURNO | 26<br>FOLGA         | 27<br>FOLGA           |
| 28<br>EXPEDIENTE 3    | 29<br>EXPEDIENTE 4   | 30<br>PLANTÃO NOTURNO | 31<br>EXPEDIENTE 1    | 1<br>EXPEDIENTE 2    | 2<br>FOLGA          | 3<br>FOLGA            |

Oeste: Giovanna Augusta Duarte Leme

| MARÇO/2022—Escala 5-B |                       |                      |                      |                       |                      |                      |
|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| SEGUNDA               | TERÇA                 | QUARTA               | QUINTA               | SEXTA                 | SÁBADO               | DOMINGO              |
| 28<br>PLANTÃO DIURNO  | 1<br>FOLGA            | 2<br>EXPEDIENTE 2    | 3<br>EXPEDIENTE 3    | 4<br>FOLGA            | 5<br>PLANTÃO NOTURNO | 6<br>FOLGA           |
| 7<br>EXPEDIENTE 2     | 8<br>EXPEDIENTE 3     | 9<br>EXPEDIENTE 4    | 10<br>PLANTÃO DIURNO | 11<br>EXPEDIENTE 1    | 12<br>FOLGA          | 13<br>FOLGA          |
| 14<br>FOLGA           | 15<br>PLANTÃO NOTURNO | 16<br>FOLGA          | 17<br>EXPEDIENTE 2   | 18<br>EXPEDIENTE 3    | 19<br>FOLGA          | 20<br>PLANTÃO DIURNO |
| 21<br>EXPEDIENTE 1    | 22<br>EXPEDIENTE 2    | 23<br>EXPEDIENTE 3   | 24<br>EXPEDIENTE 4   | 25<br>PLANTÃO NOTURNO | 26<br>FOLGA          | 27<br>FOLGA          |
| 28<br>EXPEDIENTE 3    | 29<br>EXPEDIENTE 4    | 30<br>PLANTÃO DIURNO | 31<br>EXPEDIENTE 1   | 1<br>EXPEDIENTE 2     | 2<br>FOLGA           | 3<br>FOLGA           |

Referências e atribuições na escala:

PLANTÃO DIURNO / NOTURNO  
EXPEDIENTE 1  
EXPEDIENTE 2  
EXPEDIENTE 3  
EXPEDIENTE 4

08:00-20:00 / 20:00-08:00  
08:00-12:00 / 13:00-17:00  
08:00-17:00  
08:00-17:00  
08:00-17:00

Denúncias / visitas  
Protocolo / correios  
Atendimento: Telefone  
Atendimento: Público  
Atendimento: Palestras / fiscalização / apoio

# FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

## PORTARIA Nº 002/2022

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, JOÃO HENRIQUE LIMA ARAUJO, para exercer, em substituição, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente, enquanto perdurarem as férias de CINTIA CARREIRO DIAS. Sorocaba, em 17 de fevereiro de 2022.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto  
Presidente

# URBES

Trânsito e Transporte

## Extrato do Contrato nº 04/22

Processo nº 852/21

Modalidade – Dispensa de licitação com fundamento no art. 29, I, da Lei Federal 13.303/16. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico para Estudo e Elaboração de Projetos Viários de Engenharia de Tráfego e Campo.

Prazo: 11/02/22 a 10/02/2023

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba URBES.

Contratada: Studio K Engenharia Ltda - EPP

Nome Fantasia: Studio K Engenharia

CNPJ: 22.136.153/0001-01

Valor: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)

Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

Sorocaba, 21 de fevereiro 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

# SEAD

Secretaria de Administração

## DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitida uma RD no valor das cópias e os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

| PROCESSO  | INTERESSADO        | SOLICITANTE        |
|-----------|--------------------|--------------------|
| 2005/4005 | JOSE VALDIR SONEGO | JOSE VALDIR SONEGO |

Sorocaba, 18/02/2022.

Hellen Cristine Baldo  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública 011/2021 - Processo CPL 256/2021, LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA TRÊS DE MARÇO, COMPREENDIDA ENTRE OS TRECHOS DA RUA PROF. C. MARQUES MENDES ATÉ RUA QUIRINO DE MELLO – FONPLATA que houve Termo Aditivo ao Edital de licitação. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/3BpbULI> Informações pelo tel. (15) 3238-2104/ 2106 ou 2525. Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

## PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 114/2020 – CPL nº. 263/2020, destinado ao FORNECIMENTO DE LUVAS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Reabertura dia 09/03/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3s3hEqY> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 923730, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

## PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 263/2021 – CPL nº 506/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RETIRADA, ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PONTO A PONTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS. A abertura será dia 09/03/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3yNm7ji> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 923983 pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022. RENAN DIVINO VILAS BOAS – Pregoeiro.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 11/2021 – CPL nº. 22/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TEATRO E BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.756.015/0001-96 para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3FekYna> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022. Carlos Augusto Nunes – Pregoeiro.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 115/2021 – CPL nº. 231/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS RATICIDAS NAS FORMAS DE ISCA PRENSADA, GRÃO INTEGRAL E PÓ DE CONTATO PARA O CONTROLE DE ROEDORES NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para a empresa: NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA – CNPJ: 06.983.188/0001-11, para o Lote 01 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3FkQpMf> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022. Carlos Augusto Nunes – Pregoeiro.

**SEAD**

Secretaria de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 159/2021 – CPL nº. 326/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO NÃO PORTÁTIL PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SOROCABA – EMENDA FEDERAL, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.029.372/0002-21, para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3zyNTyB> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022. Carlos Augusto Nunes – Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 302/2021 - CPL nº. 583/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ADESIVAGEM DE BUSDOOR POR 12 MESES, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: SÁ PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 21.347.447/0001-01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3rGSJrE> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 21 de Fevereiro de 2022. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2021**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 320/2021 - CPL nº. 609/2021, destinado a AO REGISTRO DE PREÇOS DE ÁLCOOL GEL PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO que, após análise da impugnação pelo setor técnico apresentada pela empresa INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICA LTDA, resolve este pregoeiro NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma, mantendo a data de abertura para dia 22/02/2022, às 09:00. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/3Lf13rT> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Número da licitação no Banco do Brasil: 921563. Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes.

**PUBLICAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO PRESENCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO nº 284/2021 – CPL 551/2021, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA APROVAÇÃO ELETRÔNICA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PROCESSOS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que fica agendado para o dia 03/03/2022 às 09:00 horas a Sessão pública presencial de prova de conceito a ser realizado pela licitante arrematante SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, para atendimento ao Edital e seus anexos. Sorocaba, 21 de Fevereiro 2022. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.

**SES**

Secretaria da Saúde

**COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 31.704/2021, especialmente o pela análise da Secretaria da Saúde.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pelo ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MATUÍPE - IMAPS, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011, bem como não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2022.

Vinícius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

**COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 2.809/2022, especialmente o pela análise da Secretaria da Saúde.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011, bem como não houve manifestação quando dada a oportunidade.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2022.

Vinícius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 – SES**

PARA CONVENIAR O GERENCIAMENTO, PARA CONVENIAR A ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS (SRTS) – TIPO II, EM 04 (QUATRO) LOTES, CADA UM COM 10 UNIDADES, COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, PREFERENCIALMENTE USUÁRIOS COM HISTÓRICO DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, EGRESSOS DE HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS, E/OU HOSPITAIS DE CUSTÓDIA.

Após análise dos documentos do Envelope 01, observou-se o resultado a seguir quanto ao conteúdo dos documentos e sua forma:

**RESULTADO PRELIMINAR – HABILITAÇÃO****LOTE 01**

| PROponente   | Resultado   | Observação  |
|--|-------------|---|
| IGATS – INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE | Habilitado  |   |
| INSTITUTO MED LIFE   | Inabilitado | <i>Não localizado: 1 – Habilitação jurídica: c) demonstração de que a entidade privada sem fins lucrativos é regida sob normas de organização interna que prevejam, expressamente: 2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;</i> |
| INSTITUTO MORGAN   | Habilitado  |   |

**LOTE 02**

| PROponente   | Resultado   | Observação  |
|--|-------------|---|
| ATHUS – ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO HUMANITÁRIA À SAÚDE     | Habilitado  |   |
| IGATS – INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE | Habilitado  |   |
| INSTITUTO MED LIFE   | Inabilitado | <i>Não localizado: 1 – Habilitação jurídica: c) demonstração de que a entidade privada sem fins lucrativos é regida sob normas de organização interna que prevejam, expressamente: 2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;</i> |
| INSTITUTO MORGAN   | Habilitado  |   |

**LOTE 03**

| PROponente   | Resultado   | Observação  |
|--|-------------|---|
| IGATS – INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE | Habilitado  |   |
| INSTITUTO MED LIFE   | Inabilitado | <i>Não localizado: 1 – Habilitação jurídica: c) demonstração de que a entidade privada sem fins lucrativos é regida sob normas de organização interna que prevejam, expressamente: 2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;</i> |
| INSTITUTO MORGAN   | Habilitado  |   |

**LOTE 04**

| PROponente   | Resultado   | Observação  |
|--|-------------|---|
| IGATS – INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE | Habilitado  |   |
| INSTITUTO MED LIFE   | Inabilitado | <i>Não localizado: 1 – Habilitação jurídica: c) demonstração de que a entidade privada sem fins lucrativos é regida sob normas de organização interna que prevejam, expressamente: 2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;</i> |
| INSTITUTO MORGAN   | Habilitado  |   |

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da presente data, para apresentação de recursos contra o presente resultado.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

Comissão de Seleção  
SES

SES

Secretaria da Saúde

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – SES

PARA CONVENIAR A ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESCRITOS A SEGUIR:

## LOTE 02) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ZONA NORTE.

Após análise dos documentos do Envelope 02 – Proposta Técnica e respectivos recursos, observou-se o resultado a seguir quanto ao conteúdo dos documentos e sua forma:

## RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

Nota da Proposta Técnica (NPT) = **Peso (80) x Pontuação (?)**  
100

## 1. Lote 02 – Unidade de Pronto Atendimento – Zona Norte.

| RESULTADO     |   |           |            |
|---------------|---|-----------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE  | PONTUAÇÃO | NOTA (NPT) |
| 1º            | INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE          | 97,5      | 78         |
| 2º            | INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA      | 94        | 75,2       |
| 3º            | INAPP – INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS | 50        | 40         |

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO  
SES

## (RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO ENVELOPE 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO SES 02/2021)

Recorrente: – INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE

Data do Protocolo: 11/02/2022

Obs. Concedido o prazo de 05 dias úteis, não houve impugnações ao presente recurso.

LOTE 02: UPA NORTE

**Alegação do recorrente INCS (1):**

## DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA ORA RECORRENTE.

**a) Critério C.2: Conhecimento Contratação – Identificação dos Principais Problemas e Necessidades.**

De acordo com a matriz de pontuação do Edital nº. 002/2021 – SES, no item 29, inciso IV, alínea “d)”, no que se refere ao conhecimento da contratação, o instrumento convocatório previa a atribuição de 2 (dois) pontos relativamente à identificação dos principais problemas e necessidades. A distribuição da pontuação prevista é de 1 (um) ponto para o detalhamento do item na proposta e 1 (um) ponto em razão da apresentação de soluções exequíveis.

Como se observa da Proposta Técnica do Lote 02 – UPA Zona Norte apresentada pelo ora recorrente no Envelope 02, ambos quesitos avaliativos foram cumpridos.

De início, o ora recorrente detalhou os problemas e necessidades enfrentados nas fls. 83 a 89. Igualmente, também nas fls. 348/356 foram identificados os principais desafios na gestão da UPA Zona Norte.

Demais disso, na sequência, nas fls. 89 a 90, o ora recorrente apresenta uma série de medidas concretas e exequíveis para superar as dificuldades apontadas. Se não bastasse, também foi apresentado o modelo gerencial da entidade nas fls. 182/196, além de outros desafios concretos a serem solucionados com soluções praticáveis e pela instituição nas fls. 244/348.

De tal forma, resta cumprido na integralidade os quesitos exigidos no Critério C.2: Conhecimento Contratação – Identificação dos Principais Problemas e Necessidades, o que impõe a pontuação total do ora recorrente no referido critério.

**Decisão(1):**

Foi informada as folhas onde constou no Projeto Básico a identificação dos principais problemas e necessidades. A distribuição da pontuação prevista é de 1 (um) ponto para o

detalhamento do item na proposta e 1 (um) ponto em razão da apresentação de soluções exequíveis.

**Ante ao exposto, defere-se o recurso para que seja atribuído o acréscimo de 1 pontos neste quesito.**

**Alegação do recorrente INCS (2):****b) Critério C.2: Conhecimento Contratação – Descrição Detalhada dos Relatórios Gerenciais e de Sistema de Tecnologia da Informação.**

De outro lado, o mesmo instrumento convocatório do Chamamento Público aqui objetado, também no item 29, inciso IV, alínea “d)”, atribui pontos para a Descrição detalhada dos Relatórios Gerenciais e de Sistema de Tecnologia da Informação, para cada qual no valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

Com efeito, o ora recorrente apresentou na Proposta Técnica, nas fls. 550/633, os quesitos anteriormente estipulados no instrumento convocatório. Note-se que, para além de contemplar os Relatórios Gerenciais e o Sistema de Tecnologia da Informação, a proposição do ora recorrente ocupou 83 (oitenta e três) páginas, o que se apresenta suficientemente extenso e com amplo detalhamento de funcionamento, por meio de recortes de telas, descrição sistemática e funcionamento de fluxos. Vale dizer que, muito embora conste na avaliação realizada por esta comissão a observação de que não houve a informação sobre a compatibilidade do aplicativo a ser utilizado por esta instituição e a plataforma IIS 7.0 ou superior, não existe nenhuma possibilidade de diminuição da pontuação do ora recorrente em razão disso, mesmo se fosse o caso de ausência de informação.

Isso porque, de um lado, no item 29, inciso IV, alínea “d)” do instrumento convocatório, a compatibilidade do aplicativo a ser utilizado com a plataforma IIS 7.0 ou superior não é requisito para a obtenção da pontuação. Ora, se não serve como critério para a obtenção de ponto na proposta técnica, do ora recorrente não pode ser retirada pontuação por não apresentar a mencionada informação.

Vale registrar, na matriz de pontuação do certame ora objetado não está prevista a necessidade de compatibilidade do sistema com a plataforma IIS 7.0 ou superior.

De outro lado, de qualquer sorte, se houvesse previsão editalícia da necessidade de que o ora recorrente informasse sobre a compatibilidade do aplicativo a ser utilizado com a plataforma IIS 7.0 ou superior, o concorrente estaria vinculado à tal exigência. Isso, em virtude do princípio da vinculação do desenvolvimento do certame e dos participantes ao instrumento convocatório (lei nº. 8.666/1993, no art. 41, caput). Desta forma, por decorrência lógica, o ora recorrente achar-se-ia normativamente vinculado à compatibilização tecnológica com a plataforma IIS 7.0 ou superior, pelo que estaria dispensado de informar a compatibilidade, eis que presumida.

Ora, se fosse o caso de estar presumivelmente vinculado à compatibilização do aplicativo à plataforma IIS 7.0 ou superior, não existe possibilidade de que a ausência de informação da compatibilidade pelo ora recorrente prejudique a pontuação.

Diante de todo o exposto, também neste quesito, de rigor, a atribuição máxima de pontuação ao ora recorrente, qual seja, 3,0 (três) pontos.

**Decisão(2):**

Diante do exposto, no Projeto Básico, Anexo A, no tópico “**Sistema de Tecnologia da Informação**”, no item “10.8.10” “O aplicativo oferecido pela conveniada deverá ser compatível com a plataforma IIS 7.0 ou superior”, ainda que pese o esforço argumentativo da Proposta Técnica de Trabalho, a não previsão do item, não atende o disposto no Edital.

**Ante ao exposto, indefere-se o recurso.**

**Alegação do recorrente INCS (3):****c) Critério C.4: Apresentação das atividades propostas referentes à Qualidade da assistência prestada – Capacitação de funcionários.**

Da mesma forma, o edital do Chamamento Público aqui objetado, também no item 29, inciso IV, alínea “d)” estabelece que a capacitação de funcionários corresponde a 1 (um) ponto na matriz de pontuação do concorrente.

Como se observa da Proposta Técnica do ora recorrente, nas fls. 919/931, houve a apresentação da capacitação de funcionários, muito embora esta comissão tenha sinalizado pela falta de consideração da capacitação em PALS. De tal forma, não foi atribuído o referido ponto devido ao ora recorrente.

Ocorre que, do modo como também anteriormente ressaltado pelo ora recorrente, a capacitação em PALS não é requisito para a obtenção de ponto pelas concorrentes.

Isso porque, de um lado, no item 29, inciso IV, alínea “d)” do instrumento convocatório não estabelece a capacitação em PALS como requisito para a obtenção da pontuação no quesito. Ora, se não serve como critério para a obtenção de ponto na proposta técnica, igualmente, do ora recorrente não pode ser retirada pontuação por não apresentar o mencionado tipo de capacitação.

Isto é, não há previsão, na matriz de pontos deste certame, no quesito referente à capacitação técnica, que seja realizada em PALS.

De outro lado, de qualquer sorte, se houvesse previsão editalícia da necessidade de capacitação em PALS, o concorrente estaria vinculado à tal exigência. Isso, em virtude do princípio da vinculação do desenvolvimento do certame e dos participantes ao instrumento convocatório (lei nº. 8.666/1993, no art. 41, caput). Desta forma, por decorrência lógica, o ora recorrente achar-se-ia normativamente vinculado à referida capacitação, pelo que estaria dispensado de informá-la, eis que presumida.

Por isso, tanto como no quesito anterior, a atribuição máxima de 1 (um) ponto à instituição é medida necessária.

**Decisão(3):**

Diante do exposto, no Projeto Básico, Anexo H, “Das Comissões, Metas e Indicadores”, “item 22”, “Garantir a capacitação e atualização da equipe médica e de

enfermagem com os Cursos ATLS, ACLS e PALS ou similares credenciados (e dentro do prazo de validade)", ainda que pese o esforço argumentativo da Proposta Técnica de Trabalho, a não previsão do item, não atende o disposto no Edital.

**Ante ao exposto, indefere-se o recurso.**

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

Comissão de Seleção e Análise  
SES

Diante das razões apresentadas ante aos recursos contra os resultados do envelope 02 para o Lotes 02 do Edital SES 02/2021, foi revista a decisão da Comissão para que seja acrescido 1 ponto para o item "Identificação dos Principais Problemas e Necessidades".

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

**Dr. Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues**  
Secretário da Saúde

(RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO **ENVELOPE 02** DO EDITAL DE CHAMAMENTO SES 02/2021)

**Recorrente:** – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA

**Data do Protocolo:** 11/02/2022

Obs. Concedido o prazo de 05 dias úteis, não houve impugnações ao presente recurso.

LOTE 02: UPA NORTE

**Alegação do recorrente INSV (1):**

**I – ITEM C2 – PROPOSTA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

[...]

**TEMPO DE ESPERA:** O Projeto Técnico apresentado pelo INSV, no item 1.2, subitem 2, na página 35, traz o seguinte texto: "(...) É acolhido pelos colaboradores da portaria e recepção e encaminhado para confecção da ficha de atendimento. 3º - Logo após é encaminhado ao setor de Classificação de Risco, onde é acolhido pelo auxiliar de enfermagem e enfermeiro que (...)".

1. Este trecho demonstra que o processo será executado de maneira ágil e rápida, embora não cite de fato aqui, sobre o tempo em que o acolhimento deverá ser realizado. Entretanto, no item 1.6 do Projeto Técnico, todos os tempos de espera para atendimento, inclusive os relacionados ao processo de acolhimento e classificação de risco, estão detalhados e como pode ser observado no referido item, presente na página 262 do projeto, está explícito que o tempo para classificação de risco é de até 10 minutos da chegada do paciente na unidade, corroborando o processo descrito no protocolo de que o paciente será encaminhado logo após a abertura da ficha.

É claro que pelo fato do Projeto Técnico se tratar de uma proposta técnica/assistencial para execução dos serviços, os tópicos abordados, se complementam, pois fazem parte de um conjunto de informações operacionais e gerenciais e, portanto, assim devem ser avaliados.

Portanto, há menção no Projeto Técnico de que o tempo de espera para o acolhimento e classificação de riscos será em até 10 minutos.

Como complemento ao exposto, a Resolução do COFEN Nº 661/2021, que revogou a Resolução 423/2012 e que "Atualiza e normatiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a participação da Equipe de Enfermagem na atividade de

Classificação de Risco", traz em seu artigo 3º que "O procedimento a que se refere esta Resolução deve ser executado no contexto do Processo de Enfermagem, atendendo-se as determinações da Resolução COFEN nº 358/2009 e aos princípios da Política Nacional de Humanização do SUS."

Quando recorremos a Resolução COFEN nº 358/2009, referenciada no artigo supracitado e que discorre sobre o Processo de Enfermagem, o texto dos artigos 3º e 5º esclarecem a questão: "Art. 3º O Processo de Enfermagem deve estar baseado num suporte teórico que oriente a coleta de dados, o estabelecimento de diagnósticos de enfermagem e o planejamento das ações ou intervenções de enfermagem; e que forneça a base para a avaliação dos resultados de enfermagem alcançados." "Art. 5º O Técnico de Enfermagem e o Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e do Decreto 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamenta, participam da execução do Processo de Enfermagem, naquilo que lhes couber, sob a supervisão e orientação do Enfermeiro."

**Decisão(1):**

Em reanálise à proposta apresentada verificou-se em fls. 35:

3º - Logo após é encaminhado ao setor de Classificação de Risco, onde é acolhido pelo auxiliar de enfermagem e enfermeiro que, utilizando informações da escuta qualificada e da tomada de dados vitais, se baseia no protocolo e classifica o usuário.

Nota 1: O profissional técnico de enfermagem, quando presente na sala de Classificação de Risco, apoiará o Enfermeiro, na aferição dos sinais vitais e orientações preliminares, sendo restrita ao Enfermeiro, a classificação do nível do risco.

Em mesmo sentido em fls. 544:

ótimo) em 15 pacientes ao dia.

- Acolhimento e Classificação de Risco dos pacientes em até 10 minutos, a partir da chegada na unidade, garantindo que 99% dos pacientes recepcionados de forma espontânea sejam atendidos pelo enfermeiro do acolhimento em no máximo 10 minutos.

**Ante ao exposto, defere-se o recurso para que seja atribuído o acréscimo de 1,5 pontos neste quesito.**

**Alegação do recorrente INSV (2):**

**II – ITEM C2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS RELATÓRIOS GERENCIAIS**

Conforme detalhamento disposto na ficha de avaliação da proposta consta que não foram atribuídos 1,5 pontos com a justificativa de "Ausência de detalhamento."

O referido tópico foi contemplado no Projeto Técnico apresentado pelo INSV, especificamente, na página 263. Nele cita resumidamente que os relatórios gerenciais contemplarão toda a produção assistencial, bem como utilização de insumos relacionados, sendo monitorados sistematicamente. Ocorre que o mesmo tópico, foi apresentado também nos projetos técnicos destinados a outros lotes, deste mesmo certame, tendo em seu conteúdo, praticamente o mesmo detalhamento e na avaliação destes dois outros projetos (lotes 01 e 03), esta Comissão de Seleção, avaliou de maneira satisfatória, concedendo àquela instituição a pontuação integral, porém atribuiu à esta entidade pontuação inferior, ainda que o texto fosse o mesmo, demonstrando subjetividade na avaliação realizada.

Também cabe destacar, que o projeto técnico de outra organização social, apresentou "modelos" de relatórios de outros serviços, sendo avaliados satisfatoriamente, entretanto, esta Comissão não pode se basear em comparativos entre os projetos para avaliar como determinado requisito atende ou não ao solicitado.

Diante do exposto, o INSV entende ser necessária a revisão da pontuação atribuída para este item de avaliação, de forma a conceder os 1,5 pontos correspondentes, tendo em vista que o mesmo conteúdo, inserido em outros dois projetos técnicos (lotes 01 e 03), foi avaliado satisfatoriamente, além de atender ao disposto no Edital.

**Decisão(2):**

Em reanálise à proposta oferecida, verificou-se tratar de texto idêntico ao apresentado pela proponente no Lote 01 e naquele momento a comissão deliberou por atribuir à proposta neste quesito a nota de 3,0 pontos. Pelo princípio da impessoalidade, isonomia e do julgamento objetivo, não devendo as propostas das proponentes serem comparadas entre si e sim comparadas ante ao Edital, **defere-se o recurso para que seja atribuído o acréscimo de 1,5 pontos neste quesito.**

SES

Secretaria da Saúde

**Alegação do recorrente INSV (3):****III – ITEM C4 – APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO E CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO**

Conforme detalhamento disposto na ficha de avaliação da proposta, a Comissão não atribuiu 1 ponto com a justificativa de que “Não cita o percentual de 80% de satisfação, não cita resolução de 100% das queixas.” O Projeto Técnico apresentado pelo INSV, em seu item 2.12, especificamente no início da página 378, aborda a forma que se dará o fluxo de análise e tratativa das manifestações, nos seguintes termos: “Todas as manifestações, serão devidamente registradas, analisadas quanto as causas e fatores contribuintes, tratadas e informadas ao usuário quanto à sua conclusão (...)”.

Ademais, no final do parágrafo destaca que todas as queixas e sugestões terão suas tratativas e respostas repassadas aos usuários.

Dessarte, observa-se que a utilização do termo “TODAS” remete ao claro entendimento de que a totalidade das queixas terão sua resolução. O fato de não fazer uso do termo “100%”, considerando o texto formulado no projeto, não deveria descaracterizar toda a proposta de pesquisa de satisfação e serviço de atendimento ao usuário apresentada, pois está embasado apenas em redundância gramatical, sendo evidente que a proposta indica que todas as queixas terão resolução. No que diz respeito ao fato de não citar o percentual de 80% de satisfação, observa-se que, no mesmo item 2.12, na página 380, constam os dois indicadores relacionados a satisfação do usuário, e, como complemento, foram trazidas informações no Projeto Técnico apresentado pelo INSV, na página 544 item 6, que dispõem sobre as metas e indicadores qualitativos, verbis: “Realizar a Pesquisa de Satisfação do Usuário e atingir 80% de satisfação positiva (bom ou ótimo) em 15 pacientes ao dia.” Isto posto, note-se que este tópico faz clara referência ao percentual (meta) deve ser buscada Neste sentido, considerando que a proposta técnica deve ser avaliada de maneira global, observase que, de fato, o projeto apresentado cita o referido percentual de 80% para a satisfação, em conformidade com os critérios exigidos por esta Comissão.

**Decisão(3):**

Quanto ao percentual de 80% de satisfação, verifica-se o atendimento, mas não verificou-se a citação à resolução de 100% das queixas. **Motivo pelo qual indefere-se o recurso neste quesito.**

**Alegação do recorrente INSV (4):****IV – CÓPIA DE PARTE DO PROJETO DO INSV POR OUTRA PROPONENTE**

O Projeto Técnico apresentado pelo INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (“INCS”), para o lote 02 – UPA Zona Norte, exhibe CLARAMENTE UMA CÓPIA EM UM DE SEUS ITENS, extraída integralmente dos Projetos Técnicos apresentados pelo INSV, referentes aos lotes 01 e 03.

O trecho copiado consta no “Item D – Tempos de Espera”, introduzido na página 548 do projeto da referida organização. Cumpre recapitular que na ficha de avaliação do envelope 2, referente ao Lote 01, o projeto técnico do INCS, não obteve os 03 pontos correspondentes, pois não o apresentou em sua proposta. Ocorre que, em virtude do adiamento da abertura dos envelopes com as propostas técnicas para o Lote 02 e a consequente publicação das propostas das demais organizações concorrentes neste processo, o INCS, assim como as demais organizações, tiveram acesso aos projetos técnicos apresentados, sendo que as propostas técnicas foram disponibilizadas no portal da prefeitura no dia 11/01/2021 e as fichas de avaliação, 2 dias depois, no dia 13/01/2021. Ato contínuo, a nova data para entrega das propostas técnicas do Lote 02, foi o dia 31/01/2021, tendo sua publicação no portal em 02/02/2021 e suas respectivas fichas de avaliação, em 04/02/2021.

[...]

**Decisão(4):**

Em que pese a alegação da requerente, não há a princípio impedimento legal de que conste semelhança entre os textos apresentados pelas proponentes, inclusive grande parte das proponentes acaba inclusive copiando integralmente o projeto básico do edital em alguns pontos. Haveria ilegalidade se a concorrente tivesse tido acesso ao conteúdo dos envelopes deste lote, o que não ocorreu. **Motivo pelo qual indefere-se o recurso neste quesito.**

**Alegação do recorrente INSV (5):****V – DA FALTA DE COMPROVAÇÃO – C.1 EXPERIÊNCIA (AVALIADA SEGUNDO TEMPO E VOLUME DE ATIVIDADE)**

Em consulta ao plano de trabalho apresentado pelo INCS, constatamos a falta de comprovação – c.1 experiência (avaliada segundo tempo e volume de atividade). O que se observa é apenas um rol de UPA’s geridas, constantes na página 12, sem a apresentação de atestados de capacidade técnica e/ou contratos de gestão firmados, nem mesmo em seus anexos, e mesmo assim foi atribuído por esta douta Comissão, a pontuação máxima de 25 pontos, sendo 05 pontos para a Gestão/Execução de Serviços de Saúde, 05 pontos para Gestão de Unidades e/ou Redes de Atenção Básica, e 15 pontos para a Gestão de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência. Diante do exposto, faz-se necessária a diminuição desta pontuação, visto a não apresentação e comprovação da experiência técnica solicitada.

**Decisão(5):**

Os comprovantes de experiência prévia e capacidade técnica da proponente INCS encontram-se em fls. 93 e seguintes da proposta técnica apresentada. **Motivo pelo qual indefere-se o recurso neste quesito.**

**Alegação do recorrente INSV (6):****VI – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS INCOMPATÍVEL COM O EDITAL SES 02/2021 – ANEXO E (DOS RECURSOS HUMANOS)**

Conforme plano de trabalho apresentado pelo INCS, especificadamente na página 1.239, consta uma tabela onde há uma informação de que serão contratados 45 enfermeiros, sendo que o edital prevê 46, além de que serão contratados 06 auxiliares administrativos ao invés de 07, também previstos no edital no Anexo E (Dos Recursos Humanos) do Edital, quadros 4 e 7. Diante do exposto, faz-se necessária a diminuição da pontuação atribuída referente ao item C5. “Apresentação dos meios sugeridos e cronogramas para a execução as atividades” – item Recursos Humanos, da proponente INCS.

**Decisão(6):**

De fato a proponente INCS menciona em sua proposta em fls. 1239 a contratação de 45 enfermeiros, mas em fls. 1243 nas tabelas de dimensionamento constam: 36 profissionais de enfermagem na primeira tabela e mais 10 na última tabela; em mesmo sentido em fls. 1249 consta a escala de profissionais com 46 enfermeiros.

Quanto aos auxiliares administrativos, em fls. 1246 da referida proposta constam 6 auxiliares administrativos e 1 assistente administrativo, mas em fls. 1243 nas tabelas de dimensionamento constam: 7 auxiliares administrativos. Em fls. 1244 são previstos em escala 6 auxiliares administrativos e 1 assistente administrativo.

Ante a disposição dos profissionais verifica-se atendimento ao edital, e quanto a nomenclatura utilizada (assistente administrativo), não se vislumbra prejuízo ao certame. **Motivo pelo qual indefere-se o recurso neste quesito.**

**Alegação do recorrente INSV (7):****VII – ITEM C4. APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS REFERENTES À QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA – ANEXO H (DAS COMISSÕES, METAS E INDICADORES)**

O plano de trabalho apresentado pela INCS não contemplou as seguintes comissões exigidas pelo Edital: . CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES; . COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA; . COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO; E . NIR (NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO). Lembrando que, no item 23 (CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO, § 3º, é direto ao dizer que “Será desclassificada a entidades cuja proposta de trabalho não atenda às especificações técnicas constantes no edital e respectivos anexos.” Diante do exposto, faz-se necessária a desclassificação do plano de trabalho apresentado pelo INCS e/ou diminuição dos pontos relativos ao item C4. “Apresentação das atividades propostas referentes à Qualidade da assistência prestada”, conforme exigência do Edital PROJETO BÁSICO – ANEXO H – DAS COMISSÕES, METAS E INDICADORES.

**Decisão(7):**

As comissões citadas não são objeto de pontuação no envelope 02, embora obrigatórias de implantação em eventual execução do objeto. **Motivo pelo qual indefere-se o recurso neste quesito.**

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

Comissão de Seleção e Análise  
SES

Diante das razões apresentadas ante aos recursos contra os resultados do envelope 02 para o Lotes 02 do Edital SES 02/2021, mantenho a decisão emitida pela comissão de seleção e análise sob os mesmos fundamentos.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022.

Dr. Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues  
Secretário da Saúde**SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 9145/2020

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI, cujo objeto é prestação dos serviços médico-hospitalares direcionados ao atendimento de pacientes oncológicos.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 21/02/2022

Valor: R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues - Secretário da Saúde

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 2.376/2020-SAAE)

### DECRETO Nº 26.865, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 25.866, de 12 de agosto de 2020, que declarou imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a obras de construção de duas estações elevatórias (uma de água e uma de esgoto), na Estrada do Inhayba, no Bairro Inhayba e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 25.866, de 12 de agosto de 2020, que declarou imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação destinada à execução de obras para a construção de 2 (duas) Estações Elevatórias (uma de água e uma de esgoto), o imóvel de matrícula nº 201.979, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba, de propriedade da empresa GUIZA PARTICIPAÇÕES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.503.759/0001-03.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de janeiro de 2022,  
367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Administração

Secretário de Governo

cumulativamente

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 17.724/2021)

### DECRETO Nº 26.917, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título oneroso e precário, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta, e;

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,  
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal ao Banco de Olhos de Sorocaba, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta o art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 17.724/2021.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º, e no § 1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 651,23 (seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

Art 2º A Instituição deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de passarela na localidade constante do Processo Administrativo nº 17.724/2021, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente, também as áreas isoladas, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art 4º A Instituição assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de fevereiro de 2022,  
367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.195/2021)

### DECRETO Nº 26.919, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Dispõe sobre a criação da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, Lei Municipal nº 12.412, de 27 de outubro de 2021,  
DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada, que tem por objetivo:

I - propor alterações no(s) Plano(s) de Trabalho(s) citado(s) que integra(m) o referido convênio;

II - acompanhar a execução do convênio;

III - avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la à Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP, aprovando as planilhas contendo a estimativa do número de horas que serão trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante financeiro total, de acordo com os valores fixados no Plano de trabalho;

IV - conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas trabalhadas pelos policiais militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total devido pelo Município, de acordo com os valores fixados no convênio;

V - propor as adequações que se fizerem necessárias;

VI - analisar e emitir juízo de valor sobre a regularidade da prestação de contas apresentada pela PMESP.

Art. 2º A presidência da referida Comissão ficará a cargo do titular da pasta da Secretaria de Segurança Urbana.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada:

I - pelo Governo do Estado de São Paulo:

a) Sidney Roberto Vieira Gomes - Tenente Coronel;

b) Douglas Ricardo Ribeiro Alves - Major da PM;

II - pelo Poder Público Municipal:

a) Ricardo Picoli Agapito - GCM Classe Especial;

b) Jefferson Klarosk - Guarda Civil 1ª Classe.

Art. 4º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de fevereiro de 2022,  
367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES

Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)  
CLÁUDIO SOROCABA (PL)  
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)  
DYLAN DANTAS (PSC)  
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)  
FAUSTO PERES (PODEMOS)  
FERNANDA GARCIA (PSOL)  
FERNANDO DINI (MDB)  
FRANCISCO FRANÇA (PT)  
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)  
ÍTALO MOREIRA (PSC)  
JOÃO DONIZETI (PSDB)  
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)  
PÉRICLES RÉGIS (MDB)  
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)  
SALATIEL HERGESEL (PDT)  
SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)  
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)  
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: João Donizeti - PSDB  
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.918, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.****Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 2019, com recomendações.**

PDL Nº 82/2021, DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 2019, com recomendações.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 17 de fevereiro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.919, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.****Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "TANIA TONET".**

PDL Nº 71/2021, DO EDIL VITOR ALEXANDRE RODRIGUES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Tania Tonet", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 17 de fevereiro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.920, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "HEVERTON BACCA SANCHES".**

PDL Nº 72/2021, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Heverton Bacca Sanches", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 17 de fevereiro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.921, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.****Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "IGOR CAMARGO RODRIGUES".**

PDL Nº 74/2021, DO EDIL CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Igor Camargo Rodrigues", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 17 de fevereiro de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**